



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Centro de Referência em Formação
e em Educação a Distância

RETIFICAÇÃO EDITAL 36/2020 – OFERTA DE VAGAS CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM
MULTIMEIOS DIDÁTICOS MODALIDADE A DISTÂNCIA – EXCLUSÃO DE ITEM

A diretora do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna pública a exclusão dos itens 9.8, 9.9, 9.10, 9.11 e a renumeração dos itens 9.12, 9.13, 9.14, mantendo inalterados os demais itens do edital.

Exclusão

9.8 O sorteio será realizado de forma que todos os candidatos (inclusive os cotistas) participem do sorteio da ampla concorrência e em sequência haverá o sorteio das reservas de vaga, assim o candidato autodeclarado concorrerá, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência conforme determina o §1º e do artigo 1º da Resolução CS Nº10/2017 do Ifes.

9.9 Caso um candidato autodeclarado seja sorteado dentro do número de vagas nas duas listas (Ampla concorrência e PPI ou PcD), ele será classificado na lista de ampla concorrência, conforme §2º do artigo 1º da Resolução CS Nº10/2017 do Ifes. Caso um candidato sorteado em vaga reservada desista de realizar o curso, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado sorteado e classificado imediatamente após este, conforme §3º do artigo 10 da Resolução CS Nº10/2017.

9.10 Os candidatos autodeclarados (Pretos, Pardos e Indígenas ou Pessoas com Deficiência) sorteados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas, isto é, não constarão na lista de classificados como autodeclarados, abrindo vaga para o próximo suplente autodeclarado.

9.11 O candidato autodeclarado sorteado dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência deverá, obrigatoriamente, participar do procedimento complementar de verificação da autodeclaração.

Vitória, 11 de agosto de 2020

Mariella Berger Andrade

Diretora do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância – Ifes
Portaria nº 1.274 – DOU de 08/07/2014 e Portaria 1.602 de 11/08/2014